



**PROPOSTA CARNAVAL 2024
CAPANEMA - PARÁ**

- BANDA AXÉ E CIA

1 Cantor, 1 Guitarrista, 1 tecladista, 1 Baixista, 1 Baterista, 2 Percussionistas, 1 Saxofonista, 2 roads, 1 Tec de Som, 1 Fogueteiro, 1 produtor 1 motorista



- Data 13/02/2024 Terça-feira
- Duas horas de show

Valor: R\$ 17.000,00 (um show)

Nota Fiscal, Hospedagem e Alimentação por nossa conta.

(91) 98181-3376 – Davi Pinheiro

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE DACAR PRODUÇÕES , E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DAVI PINHEIRO FERREIRA DE NOME BANDA AXÉ E CIA NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante DACAR PRODUÇÕES , Inscrita no CNPJ 365.820227/0001-68, situada na Passagem do Arame nº 40, bairro MARAMBAIA CEP: 666.23-170 e DAVI PINHEIRO FERREIRA, situada na Tv. 03 de maio cremação Cidade: Belém, CPF 766.461.652-20 RG 3848128 como representante da **BANDA AXÉ E CIA** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA : constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, **BANDA AXÉ E CIA** , na qualidade de seu empresário artístico, de acordo com o artigo 74 inciso II da lei federal nº 14.133/21 (lei de licitações)

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de Apresentações, local e horário.

CLAUSULA TERCEIRA Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de Suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA-O presente contrato terá vigência por 1 (um) ano, com início em 01/02/2024 E término em 01/02/2025.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores

CLÁUSULA SEXTA O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA Fica eleito o foro da cidade de Belém-Pa , qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente e duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Belém, 31 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
DAVI PINHEIRO FERREIRA
Data: 08/02/2024 17:10:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF : 766.461.652-20



Documento assinado digitalmente
CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO
Data: 08/02/2024 17:14:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DACAR PRODUÇÕES

CNPJ : 35.820.227/0001-68

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO 36867250297

Nome do Empresário

CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO

Nome Fantasia

DACAR PRODUÇÕES E EVENTOS

Capital Social

28.000,00

Número Identidade

2010656

Orgão Emissor

PC

UF Emissor

PA

CPF

368.672.502-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/12/2019

Número de Registro

CNPJ

35.820.227/0001-68

Endereço Comercial

CEP

66623-170

Bairro

MARAMBAIA

Logradouro

PASSAGEM DO ARAME

Município

BELEM

Número

40

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

18/12/2019

Forma de Atuação

Internet, Correio, Estabelecimento fixo, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Disc jockey (dj) ou vídeo jockey (vj) independente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME66676243

Número do Identificador

35820227000168

Data de Emissão

31/05/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - PAZEM

NOME
CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO



FILIAÇÃO
ANTONIO MONTEIRO CARDOSO / MARIA
CONCEIÇÃO SALES DE JESUS

DATA NASCIMENTO: 13/07/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRO - PA
GRUPO SANGUÍNEO: O POSITIVO
PCPA

Carlos A. J. Cardoso

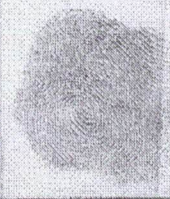
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 208.672.508-97
RG: 2010656
DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/09/2022 10:31
MATRÍCULA ÚNICA: 00758801281971100028137002187448

TIPO DE VEÍCULO: ELETRIC OUTRO SEM VEÍCULO
CATEGORIA: VEÍCULO DE TRABALHO VEÍCULO DE USO PARTICULAR

POLEGAR DIREITO



[Signature]
DELEGADO DE POLÍCIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.820.227/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 18/12/2019	
NOME EMPRESARIAL 35.820.227 CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO PSG DO ARAME	NÚMERO 40
COMPLEMENTO *****	
CEP 66.623-170	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA
MUNICÍPIO BELEM	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJ_CARLOSPRIME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 9822-8498
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 16:22:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 074246/119/2023

Contribuinte: 35.820.227 CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO
CPF/CNPJ: 35.820.227/0001-68
Inscrição 336685-7
Inscrição 001/34874/64/01/0249/000/001-25 ()
Endereço: DO ARAME , 40

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 11:42 horas, do dia 26/01/2024 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : MNPU.4JWD.WCZV.S0DO.UD8H

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO 36867250297
CNPJ: 35.820.227/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

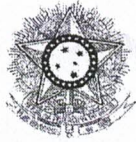
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:18 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **508D.DF64.BD6D.E919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 35.820.227 CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.820.227/0001-68
Certidão nº: 1943768/2024
Expedição: 08/01/2024, às 14:56:01
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 35.820.227 CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.820.227/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.820.227/0001-68
Razão Social: CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO 36867250297
Endereço: AV DALVA 683 / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66615-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010806423989251607

Informação obtida em 08/01/2024 16:16:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: 35.820.227 CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO

Inscrição Estadual: 15.771.869-7

CNPJ: 35.820.227/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:11:20 do dia 08/01/2024

Válida até: 06/07/2024

Número da Certidão: 702024080023311-5

Código de Controle de Autenticidade: 9FEB2236.873665B4.507B4004.BD95FDAC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** 35.820.227 CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO**Inscrição Estadual:** 15.771.869-7**CNPJ:** 35.820.227/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:11:20 do dia 08/01/2024**Válida até:** 06/07/2024**Número da Certidão:** 702024080023312-3**Código de Controle de Autenticidade:** C37E907E.4904581A.D915328D.B154E73F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO